

TERMO DE REFERÊNCIA

E-PAD: 4693/2023

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 – Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3).

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 – Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, por se tratar de fornecimento contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021) para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades constantes, frequentes e prolongadas no tempo, tendo em vista, ainda, ser possível prever o quantitativo anual a ser demandado, mas podendo haver pequenas variações na demanda diária/mensal, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

2.1.1 - Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.1.2 – Para o grupo 1 (mercearia), não será aplicada a margem de exclusividade à microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/06, em razão das dificuldades e riscos para a gestão da contratação. Como se trata de fornecimento de diversos produtos alimentícios, no caso de duas empresas diferentes vencerem, uma para o lote exclusivo a ME/EPP e outra para o de participação ampla, poderia gerar problemas no fornecimento de produtos de marcas, sabores e qualidade muito diferentes, além da dificuldade de fiscalização de mais de um fornecedor para o mesmo objeto.

TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.3 - O grupo 2 (biscoitos) será destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por grupo, limitado a duas casas decimais, desde que o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de cerca de 5% do valor unitário estimado para cada item do grupo, a saber:

GRUPO 1 – ITENS ALIMENTÍCIOS DE MERCEARIA			VALOR DO INTERVALO DE LANCES
1	CAFÉ	Pacote 500g	R\$ 1,00
2	ADOÇANTE	Frasco 100ml	R\$ 0,50
3	AÇÚCAR	Pacote 5kg	R\$ 1,00
4	SUCO	Emb. 1L Tetrapack	R\$ 0,50
5	PÃO TIPO BISNAGUINHA	Pacote 300g	R\$ 0,50
6	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	Pacote 400g	R\$ 0,50
7	PÃO DE FORMA INTEGRAL	Pacote de 400 g	R\$ 0,50
8	GRANOLA INTEGRAL	Pacote de 1 kg	R\$ 1,00
9	AVEIA EM FLOCOS	Embalagem 500 g	R\$ 1,00
10	MANTEIGA COM SAL	Unidade 500 g	R\$ 1,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO	Unidade 420 g	R\$ 1,00

TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 1 –			VALOR DO INTERVALO
12	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Pacote de 1 Kg	R\$ 1,00
13	BOLO REDONDO 20 CM	800 g	R\$ 1,00
14	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO	1 Kg	R\$ 2,00
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	1 KG	R\$ 2,00
16	PRESUNTO COZIDO FATIADO	1KG	R\$ 2,00
17	IOGURTE INTEGRAL	Garrafa de 1 litro	R\$ 1,00
18	BANANA PRATA	1 KG	R\$ 0,50
19	MAMÃO PAPAIA	1 KG	R\$ 1,00
20	ABACAXI	1 unidade	R\$ 0,50

GRUPO 2 – BISCOITOS			VALOR DO INTERVALO DE LANCES
21	BISCOITO DOCE, TIPO NATA	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
22	BISCOITO DOCE, TIPO CANELA	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
23	BISCOITO DOCE, TIPO ROMEU E JULIETA	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
24	BISCOITO DOCE, TIPO LIMÃO	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
25	BISCOITO DOCE, TIPO CASADINHO	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
26	BISCOITO SALGADO, TIPO POLVILHO	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
27	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL	Pacote 1Kg	R\$ 1,50
28	BISCOITO SALGADO, TIPO QUEIJO	Pacote 1Kg	R\$ 1,50

TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 2 – BISCOITOS		VALOR DO INTERVALO
29	BISCOITO SALGADO, TIPO PIMENTINHA	Pacote 1Kg R\$ 1,50
30	BISCOITO SALGADO, TIPO MEDALHÃO DE QUEIJO	Pacote 1Kg R\$ 3,00

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do cadastro de reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os grupos com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

2.4 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69).

2.5 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3 – OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa (s) para fornecimento de itens alimentícios para atender a demandas de eventos institucionais do TRT3, conforme especificações, quantidades, condições e prazos definidos neste Termo de Referência e anexos.

4 – JUSTIFICATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste procedimento licitatório é atender à constante demanda de alimentação para oferecimento em eventos institucionais diversos, incluindo cursos, treinamentos, palestras, reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, programas de conscientização e solenidades, promovidos pelo Tribunal em prédios próprios ou em locais na capital definidos antecipadamente, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

A oferta de alimentação nas pausas dos eventos institucionais visa garantir condições físicas de participação e permanência aos envolvidos, promovendo, ainda, a maior interação entre os participantes.

Este Órgão não dispõe de infraestrutura própria, tampouco de pessoal especializado para fornecer os itens necessários para os eventos institucionais em tela, motivo pelo qual faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer e prestar os serviços objeto deste instrumento.

O objeto deste certame foi reunido em grupos observando-se a natureza dos produtos e a otimização do processo de gestão das contratações de forma a não comprometer a realização dos eventos com o esperado sucesso.

O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se nas demandas encaminhadas à SEML pelas Unidades do TRT3 e à agenda dos eventos institucionais a serem promovidos pelo Regional em 2023. Assim, a quantidade foi calculada fundamentada nas informações prestadas pelas unidades, que estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

5 – CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

5.1.1 - Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2 - Em todas as fases de preparação dos alimentos deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.1.3 - Os alimentos deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalados corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens.

5.1.4 - As frutas deverão ser todas de boa qualidade, prontas para consumo e deverão estar acondicionadas em embalagens apropriadas, a fim de evitar que cheguem danificadas.

5.1.5 - A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

5.1.6 - A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.

5.1.7 - Os itens alimentícios deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo TRT3, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

5.1.8 - Os produtos e gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, por servidor devidamente designado, na data e horário programados para entrega. No momento da entrega, o TRT3 fará as verificações pertinentes e necessárias, devendo a CONTRATADA aguardar no endereço da entrega, enquanto for realizada a conferência dos produtos recebidos.

5.1.9 - Na entrega dos alimentos prontos, devidamente embalados, o recebedor dos produtos deverá abrir e conferir a data de validade, quantidade, tipo e qualidade dos mesmos, na presença da pessoa que o estiver entregando.

5.1.10 - Os produtos entregues poderão ser rejeitados, caso não obedeçam às especificações constantes do termo de referência e/ou às especificações e quantidades da ordem de fornecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.11 - Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do TRT3.

5.1.12 - O transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado.

5.1.13 - A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano.

5.1.14 - As quantidades indicadas nos quadros de execução do objeto são estimativas, estando sujeitas a alterações, com majorações ou diminuições, de acordo com a situação fática das demandas pelos itens no momento da ordem de fornecimento. O TRT3 poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste Termo de Referência e anexos.

5.1.15 - A ordem de fornecimento será feita pelo TRT3 de acordo com a necessidade, dentro do prazo e da cota estabelecidos neste termo.

5.1.16 - Caso ocorra mudança no horário e/ou no endereço de entrega, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, serão os novos endereços incorporados, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A) GRUPO 1 - ITENS ALIMENTÍCIOS TIPO MERCEARIA – PARTICIPAÇÃO AMPLA:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE ANUAL ESTIMADA
1	PACOTE 500G	CAFÉ, em pó torrado e moído, categoria EXTRA FORTE, embalagem de 500 gramas de primeira qualidade, embalado à vácuo. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Melitta, Fino Grão, Três Corações ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	463575	2.500
2	FRASCO DE 100ML	ADOÇANTE, em gotas, a base de sacarina e ciclamato de sódio, frasco de 100ml, de boa qualidade. Validade mínima a partir de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Zero Cal, Adocyl e Assugrin ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	436134	500
3	PACOTE DE 5KG	AÇÚCAR cristal branco, puro e natural, embalados em sacos de polietileno transparente, pacote de 5kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega do produto. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	463989	300
4	CAIXA DE 1 LITRO	SUCO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, pronto para beber, diversos sabores (vide anexo I), Embalagem Tetrapack de 1 litro. Na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante e prazo de validade no mínimo de 15 dias, a contar da data de entrega do produto.	464755	4.800
5	PACOTE 300G	PÃO TIPO BISNAGUINHA, pão com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, embalagem saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, com aproximadamente 14 unidades, perfazendo aproximadamente pacote de 300g. Validade mínima de 7 (sete) meses a contar da data da entrega.	460392	1.000

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE ANUAL ESTIMADA
6	PACOTE 400G	PÃO DE FORMA TRADICIONAL – pão com superfície lisa, macia, não quebradiça, consistente, tipo tradicional, peça fatiada, acondicionada em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 400g. Validade mínima de 14 dias a partir da data da entrega do produto	460401	4.000
7	PACOTE 400G	PÃO DE FORMA INTEGRAL - acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 400g. Validade mínima de 10 dias da data de entrega do produto.	460406	4.000
8	PACOTE DE 1KG	GRANOLA INTEGRAL, de boa qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínima 6 (seis) meses a contar a partir da entrega.	444323	50
9	EMBALAGE M DE 500G	AVEIA em flocos finos, de boa qualidade, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínima seis meses a contar a partir da entrega.	460501	50
10	EMBALAGE M DE 500G	MANTEIGA COM SAL DE 1ª QUALIDADE – contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima seis meses a contar a partir da entrega e peso líquido.	446384	100
11	UNIDADE 420G	REQUEIJÃO CREMOSO – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 420g.	465696	600
12	1 KG	PÃO DE QUEIJO congelado tipo coquetel. Ingredientes: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize. Embalagens de 1kg.	460494	5.000
13	800g	BOLO REDONDO 20 CM SABORES VARIADOS (vide anexo I)	476817	1.200

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE ANUAL ESTIMADA
14	1 KG	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO 1KG – Textura levemente firme e bem macia, cor branca, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	446633	200
15	1 KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 1KG – produto de primeira qualidade, em fatias e resfriado. Prazo de validade mínima 7 dias a contar a partir da entrega	446636	800
16	1 KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1KG – produto de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverão estar fatiados. Prazo de validade mínima 7 dias a contar a partir da entrega	447773	800
17	1 UNIDADE	IOGURTE INTEGRAL – sabores variados (vide anexo I). Acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica e fechada a vácuo, com prazo de validade mínimo de 30 dia a contar a partir da entrega. Marcas de referência: ITAMBÉ e DANONE ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	446706	720
18	1 KG	BANANA PRATA 1KG, com grau de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, livre de insetos, parasitas e larvas.	464381	300
19	1 KG	MAMÃO PAPAIA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca.	464404	1.000
20	1 UNIDADE	ABACAXI comum, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, parasitas e larvas.	464374	700

B) GRUPO 2 – BISCOITOS – EXCLUSIVO ME / EPP:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
21	PACOTE DE 1KG	BISCOITO DOCE, TIPO NATA	316060	80
22	PACOTE DE 1KG	BISCOITO DOCE, TIPO CANELA	245809	80

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
23	PACOTE DE 1KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROMEU E JULIETA	389178	80
24	PACOTE DE 1KG	BISCOITO DOCE, TIPO LIMÃO	353192	80
25	PACOTE DE 1KG	BISCOITO DOCE, TIPO CASADINHO	390171	80
26	PACOTE DE 1KG	BISCOITO SALGADO, TIPO POLVILHO	240574	80
27	PACOTE DE 1KG	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL	217129	80
28	PACOTE DE 1KG	BISCOITO SALGADO, TIPO QUEIJO	227481	80
29	PACOTE DE 1KG	BISCOITO SALGADO, TIPO PIMENTINHA	227482	80
30	PACOTE DE 1KG	BISCOITO SALGADO, TIPO MEDALHÃO DE QUEIJO	320672	80

5.2.1 - Execução – Grupo 1 (Itens de mercearia) e Grupo 2 (Biscoitos):

a) Anteriormente à assinatura do contrato, será emitida nota de empenho com o valor total estimado para a fornecimento no exercício corrente e os valores serão abatidos mensalmente, após a conferência, pela unidade responsável pela fiscalização do contrato, da fatura constando a quantidade de itens de mercearia fornecidos no mês de referência.

b) A unidade responsável pela fiscalização do contrato encaminhará à CONTRATADA, semanalmente, ordem de fornecimento por e-mail, contendo os quantitativos e os itens a serem fornecidos na próxima semana.

c) As requisições poderão ser canceladas ou ter seus quantitativos reduzidos pelo TRT3, por qualquer motivo e sem ônus, assegurando-se à CONTRATADA a comunicação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data da entrega.

d) O fornecimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário e local indicado pelo TRT3, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

- ✓ Endereços para entrega: Av. Getúlio Vargas, N. 225 – Funcionários, BELO HORIZONTE CEP: 30112-020
- ✓ Horário para entrega: horário comercial de 8h as 18hs

TERMO DE REFERÊNCIA

e) Respeitando as especificações dos itens deste Termo de Referência, a CONTRATADA, por motivo de força maior ou caso fortuito, poderá solicitar alteração da marca do item, no mínimo 2 (dois) dias úteis da data da entrega, possibilidade que deverá ser verificada junto ao TRT3, de forma a não impactar a qualidade e a pontualidade do fornecimento.

e.1) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito” ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

f) Os produtos entregues poderão ser rejeitados, caso não obedeçam às especificações constantes do termo de referência e/ou às especificações e quantidades de cada ordem de fornecimento, cabendo à CONTRATADA fazer a imediata substituição dos produtos, dentro do prazo de 1 (um) dia útil.

g) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

6 - VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 - O valor total anual estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 478.167,70 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos)** incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de preços (Anexo II), a saber:

Grupo 1 – ITENS DE MERCEARIA PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CAFÉ Pacote 500g	2500	R\$18,39	R\$ 45.975,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo 1 – ITENS DE MERCEARIA PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
2	ADOÇANTE Frasco 100ml	500	R\$6,20	R\$ 3.100,00
3	AÇÚCAR Pacote 5kg	300	R\$17,71	R\$ 5.313,00
4	SUCO Emb. 1L Tetrapack	4800	R\$7,50	R\$ 36.000,00
5	PÃO TIPO BISNAGUINHA Pacote 300g	1000	R\$7,40	R\$ 7.400,00
6	PÃO DE FORMA TRADICIONAL Pacote 400g	4000	R\$7,06	R\$ 28.240,00
7	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pacote de 400 g	4000	R\$8,20	R\$ 32.800,00
8	GRANOLA INTEGRAL Pacote de 1 kg	50	R\$22,82	R\$ 1.141,00
9	AVEIA EM FLOCOS Embalagem 500 g	50	R\$14,49	R\$ 724,50
10	MANTEIGA COM SAL Unidade 500 g	100	R\$29,41	R\$ 2.941,00
11	REQUEIJÃO CREMOSO Unidade 420 g	600	R\$14,23	R\$ 8.538,00
12	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Pacote de 1 Kg	5000	R\$26,23	R\$ 131.150,00
13	BOLO REDONDO 20 cm 800 g	1200	R\$22,34	R\$ 26.808,00
14	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO 1 Kg	200	R\$50,50	R\$ 10.100,00
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 1 KG	800	R\$51,74	R\$ 41.392,00
16	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1KG	800	R\$37,50	R\$ 30.000,00
17	IOGURTE INTEGRAL Garrafa de 1 litro	720	R\$18,30	R\$ 13.176,00
18	BANANA PRATA 1 KG	300	R\$8,50	R\$ 2.550,00
19	MAMÃO PAPAIA 1 KG	1000	R\$17,00	R\$ 17.000,00
20	ABACAXI 1 unidade	700	R\$10,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				R\$ 451.348,50

TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 2 – BISCOITOS (participação exclusiva ME/EPP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
21	BISCOITO DOCE, TIPO NATA Pacote 1Kg	80	R\$ 29,41	R\$ 2.352,80
22	BISCOITO DOCE, TIPO CANELA Pacote 1Kg	80	R\$ 30,75	R\$ 2.460,00
23	BISCOITO DOCE, TIPO ROMEU E JULIETA Pacote 1Kg	80	R\$ 28,45	R\$ 2.276,00
24	BISCOITO DOCE, TIPO LIMÃO Pacote 1Kg	80	R\$ 29,75	R\$ 2.380,00
25	BISCOITO DOCE, TIPO CASADINHO Pacote 1Kg	80	R\$ 31,91	R\$ 2.552,80
26	BISCOITO SALGADO, TIPO POLVILHO Pacote 1Kg	80	R\$ 27,73	R\$ 2.218,40
27	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL Pacote 1Kg	80	R\$ 27,73	R\$ 2.218,40
28	BISCOITO SALGADO, TIPO QUEIJO Pacote 1Kg	80	R\$ 30,86	R\$ 2.468,80
20	BISCOITO SALGADO, TIPO PIMENTINHA Pacote 1Kg	80	R\$ 26,63	R\$ 2.130,40
30	BISCOITO SALGADO, TIPO MEDALHÃO DE QUEIJO Pacote 1Kg	80	R\$ 72,02	R\$ 5.761,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				R\$ 26.819,20

6.2 – As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas pela unidade competente, por meio da solicitação de informação orçamentária anexa ao processo.

7 - PESQUISA DE PREÇOS

7.1 - Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.2 – A SEML optou por adotar metodologia de pesquisa e formação de preços referenciais combinados, utilizando tanto os preços públicos, extraídos do Painel de Preços e de contratos vigentes de outros órgãos públicos, como os preços privados, coletados diretamente com empresas do mercado local, tendo em vista a natureza do objeto licitado.

7.3 – Foi enviado email para diversos Tribunais solicitando informações das contratações de mesma natureza e obtivemos respostas de vários deles. Analisamos as atas, editais e contratos recebidos e utilizamos na cesta de preços para estimativa do valor referencial somente aqueles que possuem a descrição dos ~~serviços~~ produtos relativamente similares aos grupos ora licitados. As solicitações e respostas dos órgãos públicos, assim como os relatórios extraídos do painel de preços estão presentes no ANEXO IV – preços públicos.

7.4 – O recorte do período nas pesquisas do painel de preços públicos se dá em razão da recomendação legal de utilização de preços válidos com prazo de até 1 ano anterior, da notada variação do preço dos itens nos últimos anos, e busca de valor referencial mais próximo do real no momento da licitação.

7.5 - A SEML buscou orçamentos com diversos fornecedores do mercado local e utilizou estes valores para garantir maior assertividade no preço referencial, uma vez que os orçamentos recebidos possuem as especificações idênticas dos grupos ora licitados. Além disso, considerando a natureza do objeto, os licitantes deverão estar localizados na Região Metropolitana de BH. Para o GRUPO 1 (itens de mercearia), consultamos também sites de dois supermercados reconhecidos pela qualidade e eficiência, com intuito de aproximar o preço referencial ao preço de mercado. As solicitações de orçamentos e respostas das empresas, assim como as telas dos sítios eletrônicos estão presentes no ANEXO III – preços privados.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.6 – Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS.

7.7 - É facultado o uso do preço máximo, caso não haja a possibilidade de negociação por algum valor igual ou menor do que o preço unitário estimado. Tendo em vista o prazo de tramitação da proposição e a validade da ata de registro de preços, a SEML adota para o preço máximo o acréscimo do percentual de 13,75% sobre o preço estimado, com o objetivo de mitigar o risco de fracasso na licitação por defasagens nos preços.

7.8 – Sugere-se não incluir o preço máximo no instrumento convocatório, nos termos do parecer da AJLC (9825-2021-36), e que a pregoeira o utilize como parâmetro para adjudicar o objeto caso o preço ofertado da melhor proposta esteja entre o preço referencial e o preço máximo.

7.9 - O percentual de 13,75% é adotado em virtude da inflação projetada 2022, em ata de reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM), conforme sítio eletrônico do Banco Central do Brasil : <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/17683/nota>.

7.10 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25 °, § 7° da Lei 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem

TERMO DE REFERÊNCIA

prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal;

7.11 - As agentes responsáveis pela pesquisa de preços são os servidores da SEML André Righi, Luciana Coury Abrahão, Carolina Santa Rosa e Carla Teixeira Gonçalves e a servidora Cláudia Antônia Ribeiro Goncalves da Secretaria de Apoio Administrativo.

8 – AMOSTRAS

8.1 - Para o GRUPO 2, é condição para adjudicação e homologação o fornecimento de amostra dos principais alimentos do cardápio, sem custo para o TRT.

8.1.1 – O pregoeiro deverá solicitar à licitante detentora do menor lance final o fornecimento das amostras, as suas expensas, no prazo improrrogável de até cinco dias úteis, a contar da solicitação. Na amostra serão exigidos:

- Grupo 2 (biscoitos): 5 unidades de cada variedade de biscoito constante no lote.

8.1.2 - As amostras apresentadas serão degustadas por uma Comissão Avaliadora indicada pelas unidades requisitantes composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 servidores com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades deste Regional, observando os seguintes parâmetros/critérios para julgamento: apresentação, sabor, aroma, tamanho/peso, cor e textura.

8.1.3 - A amostra deverá ser entregue em local, data e hora indicados pela pregoeira, sendo a degustação realizada nas dependências do TRT3, na cidade de Belo Horizonte.

8.1.4 - A licitante deverá agendar a entrega/apresentação das amostras através do telefone: (31) 3228 7142 e/ou do e-mail: selc@trt3.jus.br.

TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.5 - A licitante que não apresentar as amostras, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-las em desacordo com as especificações terá sua proposta desclassificada e o licitante subsequente será convocado a apresentar amostras do seu produto.

8.2 - Para o grupo 1 (mercearia), será condição para adjudicação e homologação apenas a indicação da marca dos produtos a seres fornecidos, permitindo a conferência pelo TRT3 se as especificações estão de acordo com o previsto neste instrumento.

8.3 - A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras, quando houver, e da conferência das especificações das marcas dos produtos analisados pela Comissão Avaliadora.

8.4 - Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO**.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação do Certificado de Licença Sanitária, concedida pelo órgão responsável Vigilância Sanitária em Belo Horizonte.

10 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos itens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

10.2 - Todos os itens deverão obedecer às normas sanitárias, estarem prontos para o imediato consumo, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de

TERMO DE REFERÊNCIA

armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

10.3 - As entregas dos itens deverão ser feitas no(s) local(is) indicados pelo TRT3 ao licitante, de acordo com as especificações dos grupos, as características e periodicidades das solicitações.

10.4 - Todos os itens deverão ser entregues em caixa (s) própria (s) e devidamente identificados: com o nome do fornecedor; o prazo de validade; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações.

10.5 - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal da contratação imediatamente no ato da entrega dos itens, quando será feita a conferência da qualidade, quantidade e especificações dos produtos, conforme a ordem de fornecimento/nota de empenho.

10.6 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações e fornecimento (s), quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do gestor da contratação e será realizado no SIGEO.

10.7 – No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega com especificações diferentes ao licitado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho/ordem de fornecimento, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo somente após a composição total dos itens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los por outros que atendam a este instrumento.

10.8.1 - O não atendimento do disposto no tópico anterior, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao TRT3 adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização.

TERMO DE REFERÊNCIA

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituta regulamentar, e fiscalizada, pela Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (SEGEST), ou eventual substituta regulamentar.

11.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de qualidade inferior, quantidades fora das solicitadas e atrasos nas entregas, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

11.4 - São atribuições da Fiscal do Contrato, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar, solicitar emissão de Nota de Empenho ao setor competente do TRT3, encaminhar Ordem de Fornecimento ao contratado e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas.
- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à SEML os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

11.5 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

TERMO DE REFERÊNCIA

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste instrumento e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – Fornecer os produtos na forma e prazo estipulados no contrato e/ou ordem de fornecimento, em local e horário, previamente, determinados pelo Contratante.

13.2 - Fornecer os produtos nas quantidades, periodicidades e especificações indicadas neste Termo de Referência e nas requisições expedidas. Os produtos fornecidos deverão ser na mesma qualidade dos aprovados em degustação pela Comissão Avaliadora, por ocasião de apresentação de amostra.

13.3 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os itens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do Contratante e na medida em que for solicitado.

TERMO DE REFERÊNCIA

13.4 - Entregar os itens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.5 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Contratante.

13.6 - Substituir ou suplementar o (s) produtos (s) entregues e não aceitos pelo TRT3, em função da existência de irregularidades, falta de qualidade, erro na quantidade e incorreções, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do produto novo e da retirada do produto a ser substituído.

13.7 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos ou suplementados o (s) itens (s) que apresentem irregularidades, falta de qualidade ou se mostrem inadequados ao seu consumo e à finalidade a que se destinam.

13.8 - Comunicar ao TRT3, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.9 - Obedecer à legislação vigente no tocante às boas práticas de fabricação, manipulação e entrega de alimentos.

13.10 - Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo transporte de materiais e equipamentos necessários ao ~~à prestação dos serviços e/ou~~ fornecimento dos produtos.

13.11 - Os funcionários alocados para a prestação dos serviços deverão ter idade mínima de 18 anos.

13.12 - Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

13.13 - Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA

13.14 - Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita ~~prestação dos serviços~~ execução do objeto.

13.15 - Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de qualquer dos itens contratados.

13.16 - Responsabilizar-se pela equipe de funcionários e pela logística.

13.17 - Substituir/refazer, imediatamente, às suas expensas, os produtos/~~serviços~~/materiais recusados.

13.18 - Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do objeto ~~prestação dos serviços~~, bem como atender suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

13.19 - Os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados serão considerados injustificados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

13.20 - Manter sede ou filial de atendimento na região metropolitana de Belo Horizonte MG.

13.21 - Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

13.22 - Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.23 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TRT3.

13.24 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TRT3 ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.25 - A Contratada não será responsável:

13.26.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

TERMO DE REFERÊNCIA

13.27.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste instrumento.

13.28 - O TRT3 não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

13.29 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.30 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.31 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de especificação diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo, tipo, especificação substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior ao item substituído. O valor do item não poderá ser alterado.

13.32 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA..

14.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, como também ao cadastramento no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT.

TERMO DE REFERÊNCIA

14.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14133/2021 e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores ao limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14133/2021.

14.4 - O pagamento será feito em moeda nacional.

14.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

14.6 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRT3.

14.7 – O TRT3 deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.7.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

14.7.2 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

14.7.3 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de

TERMO DE REFERÊNCIA

forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

14.9 – A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.10 - Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

14.10.1 - Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

14.10.2 - Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a CONTRATADA deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/>.

15 – SANÇÕES

15.1 - Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

TERMO DE REFERÊNCIA

c) multa moratória de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, cabível nos casos de atraso injustificado de 10 (dez) até 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

c) multa moratória de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, cabível nos casos de atraso injustificado de 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

d) multa compensatória por inexecução contratual parcial de até 12% (doze por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2.2 - Entende-se por “ordem de fornecimento” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que o fiscal do contrato somente poderá confirmar o recebimento após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na ordem de fornecimento.

15.2.3 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total do grupo da ata de registro de preços, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens conformes e dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo o gestor do contrato somente ocorrerá após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na ordem de fornecimento.

15.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

15.4 - Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

16 – SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no Plano Nacional de Resíduos Sólidos e no Plano de Logística Sustentável deste Regional, em especial:

- Utilização mínima de copos, vasilhames e embalagens descartáveis.
- Os alimentos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens retornáveis, recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
- No caso da utilização de óleo de cozinha, a Contratada deverá proceder ao recolhimento do óleo e sua destinação para reciclagem, com total proibição de que seja despejado na rede de esgoto do TRT3.

17 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

GRUPO 1 – ITENS DE MERCEARIA PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CAFÉ Pacote 500g	2500		
2	ADOÇANTE Frasco 100ml	500		
3	AÇÚCAR Pacote 5kg	300		
4	SUCO Emb. 1L Tetrapack	4800		

TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 1 – ITENS DE MERCEARIA PARTICIPAÇÃO AMPLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
5	PÃO TIPO BISNAGUINHA Pacote 300g	1000		
6	PÃO DE FORMA TRADICIONAL Pacote 400g	4000		
7	PÃO DE FORMA INTEGRAL Pacote de 400 g	4000		
8	GRANOLA INTEGRAL Pacote de 1 kg	50		
9	AVEIA EM FLOCOS Embalagem 500 g	50		
10	MANTEIGA COM SAL Unidade 500 g	100		
11	REQUEIJÃO CREMOSO Unidade 420 g	600		
12	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Pacote de 1 Kg	5000		
13	BOLO REDONDO 20 cm 800 g	1200		
14	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO 1 Kg	200		
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO 1 KG	800		
16	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1KG	800		
17	IOGURTE INTEGRAL Garrafa de 1 litro	720		
18	BANANA PRATA 1 KG	300		
19	MAMÃO PAPAIA 1 KG	1000		
20	ABACAXI 1 unidade	700		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				

GRUPO 2 – BISCOITOS (participação exclusiva ME/EPP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
21	BISCOITO DOCE, TIPO NATA Pacote 1Kg	80		

TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO 2 – BISCOITOS (participação exclusiva ME/EPP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	Valor unitário estimado (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
22	BISCOITO DOCE, TIPO CANELA Pacote 1Kg	80		
23	BISCOITO DOCE, TIPO ROMEU E JULIETA Pacote 1Kg	80		
24	BISCOITO DOCE, TIPO LIMÃO Pacote 1Kg	80		
25	BISCOITO DOCE, TIPO CASADINHO Pacote 1Kg	80		
26	BISCOITO SALGADO, TIPO POLVILHO Pacote 1Kg	80		
27	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL Pacote 1Kg	80		
28	BISCOITO SALGADO, TIPO QUEIJO Pacote 1Kg	80		
29	BISCOITO SALGADO, TIPO PIMENTINHA Pacote 1Kg	80		
30	BISCOITO SALGADO, TIPO MEDALHÃO DE QUEIJO Pacote 1Kg	80		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PAA 2023

18.1 A futura contratação em tela tem correlação com a Perspectiva Sociedade: “OE2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contida no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

18.2 Os itens foram contemplados no Plano Anual de Contratações 2023 da SEML - Item 4 - Fornecimento de Lanches, Coquetel e Itens alimentícios e a prestação de serviços para coquetel – SEML/DG .

TERMO DE REFERÊNCIA

19 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 137 da Lei nº 14133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021

20 – ANEXOS

20.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

Anexo I - Opções de Cardápio

Anexo II - Pesquisa de preços e formação de preços referenciais

Anexo III – Orçamentos de fornecedores – Preços Privados

Anexo IV – Preços públicos e em sítios eletrônicos consultados

Anexo V – Formulário de Adequação orçamentária

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Secretária de Material e Logística